



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO Nº 40/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - Campus São João Evangelista**, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado, a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.00463/2016-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 40/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 22/2016 – IFMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/07/2016 nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REACTUAÇÃO**.



José Roberto de Paula
Diretor Geral
Por. IFMG: 1329/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
CONTRATO 40/2016

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
Mat. Nº 086157
DAB-MG 24194



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

1.2. A categoria funcional cujo valor foi repactuado em função da homologação da supramencionada Convenção Coletiva de Trabalho está descrita, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL REPACTUADA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº MG004226/2017 (2)					
ITEM (CONTRATO)	ITEM (CRONOGRAMA)	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Nº CCT ATUAL // Nº NOVA CCT	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO (R\$)
17	19	TRATORISTA AGRÍCOLA - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	MG003180/2016 // MG004226/2017	R\$3.704,00	R\$3.725,14

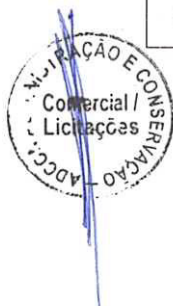
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$ 274.681,24 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 3.190.794,24 (três milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação retroagirão a **01 de agosto de 2017**.

2.3. Objeto da contratação após a repactuação:

CONTRATO 40/2016 - ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI PLANILHA CONSOLIDADA - REPACTUAÇÃO ANTE A HOMOLOGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº MG004226/2017 (2)						
ITEM (CONTRATO)	ITEM (CRONOGRAMA)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	1	AUX PROCES. ALIM. 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4	R\$3.340,96	R\$13.363,84	R\$160.366,08
2	2	AUXILIAR DE COZINHA – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	10	R\$3.005,86	R\$30.058,60	R\$360.703,20
3	10	ATENDENTE DIURNO – 12X36H	2	R\$4.294,21	R\$8.588,42	R\$103.061,04
4	11	ATENDENTE NOTURNO – 12X36H	2	R\$4.954,58	R\$9.909,16	R\$118.909,92
5	12	CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	16	R\$3.143,93	R\$50.302,88	R\$603.634,56
6	13	CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP – 44H/SEM**SAZONAL P/ 03 MESES - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4	R\$2.927,24	R\$11.708,96	R\$35.126,88
7	14	AUXILIAR ALMOXARIFE - 40H/SEM - ALMOXARIFADO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$3.657,14	R\$3.657,14	R\$43.885,68
7A	14	AUXILIAR DE ALMOXARIFE - 40H/SEM - PATRIMÔNIO - SEM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$2.908,01	R\$2.908,01	R\$34.896,12
8	15	AUXILIAR DE JARDINAGEM - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.349,63	R\$3.349,63	R\$40.195,56
9	16	AUXILIAR DE MARCENEIRO - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$2.808,86	R\$2.808,86	R\$33.706,32



José Roberto de Paula
Diretor Geral
Port. IFMG: 1339/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
CONTRATO 40/2016

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 0080157
JAE/IFMG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

10	3	COPEIRO - 40H/SEM	2	R\$2.503,58	R\$5.007,16	R\$60.085,92
11	17	COSTUREIRA - 40H/SEM	0	R\$2.071,25	R\$0,00	R\$0,00
12	4	COZINHEIRO - 44H/SEM	3	R\$3.577,16	R\$10.731,48	R\$128.777,76
13	5	MONITOR EXTERNO - 12X36H NOTURNO	2	R\$3.846,82	R\$7.693,64	R\$92.323,68
14	6	MONITOR EXTERNO - 12X36H DIURNO	0	R\$3.406,37	R\$0,00	R\$0,00
15	7	MONITOR EXTERNO - 40:00H C AD NOT 22:00 ÀS 00:00H	1	R\$3.085,94	R\$3.085,94	R\$37.031,28
16	18	MOTOCICLISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$3.501,58	R\$3.501,58	R\$42.018,96
17	19	TRATORISTA AGRÍCOLA - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.725,14	R\$3.725,14	R\$44.701,68
18	20	PEDREIRO - 40H/SEM	1	R\$3.685,28	R\$3.685,28	R\$44.223,36
19	21	RECEPCIONISTA - 40H/SEM	3	R\$3.723,96	R\$11.171,88	R\$134.062,56
20	8	SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$4.234,60	R\$4.234,60	R\$50.815,20
20A	8	SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.821,03	R\$3.821,03	R\$45.852,36
21	9	SUPERVISOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$4.234,60	R\$4.234,60	R\$50.815,20
22	22	VAQUEIRO - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2	R\$3.064,10	R\$6.128,20	R\$73.538,40
23	23	AUX. LABORATÓRIO INFORMÁTICA - 40H/SEM	3	R\$4.118,20	R\$12.354,60	R\$148.255,20
24	24	AUX. SERV. MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$2.738,11	R\$2.738,11	R\$32.857,32
25	25	MOTORISTA - 44H/SEM	2	R\$5.286,24	R\$10.572,48	R\$126.869,76
26	26	ELETRICISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$4.752,69	R\$4.752,69	R\$57.032,28
27	27	OFFICE-BOY/CONTÍNUO - 40H/SEM	2	R\$2.482,51	R\$4.965,02	R\$59.580,24
28	28	FAXINEIRO I - 40H/SEM	5	R\$2.485,47	R\$12.427,35	R\$149.128,20
29	29	FAXINEIRO - C/ AD. NOT. 22:00 ÀS 00:00 H - 40H/SEM	2	R\$2.580,79	R\$5.161,58	R\$61.938,96
30	30	FAXINEIRO II - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4	R\$3.306,14	R\$13.224,56	R\$158.694,72
TOTAL DOS SERVIÇOS			81		R\$269.872,42	R\$3.133.088,40
MOTORISTA - ESTIMATIVA (DIÁRIA/HE/NA)			2	R\$2.404,41	R\$4.808,82	R\$57.705,84
TOTAL DOS SERVIÇOS + ESTIMATIVAS DIÁRIAS					R\$274.681,24	R\$3.190.794,24



José Roberto de Paula
Paral
Porc. 1329/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
CONTRATO 40/2016

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato será o valor mensal da contratação de R\$ 21,14 (vinte e um reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 253,68 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

EMPENHO Nº: 2017NE800135; 2017NE800136 e 2017NE800137

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766 e 108767

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01; 339037.02; 339037.04; 339037.05

FONTE DE RECURSO: 0100.000.000 e 0112.000.000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Sisplan nº 3742/2017, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Assinatura
José Roberto de Paula
Diretor Geral
Port. IFMG: 1329/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
CONTRATO 40/2016

Assinatura
Ilzo Izoldino da Silva Borges de 5
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 086157
ABMG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

São João Evangelista, 09 de janeiro de 2018.

José Roberto de Paula
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais – *Campus São*
João Evangelista

CONTRATANTE
José Roberto de Paula
Diretor Geral

Port. IFMG: 1329/2015

Gimar Barcellos
ADCON/ Administração E Conservação Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: Enock L. R. Júnior
CPF: COMERCIAL/CONTRATOS

087.480.486-22

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11
CONTRATO 40/2016



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1085157
OAB-MG 23104